PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025 - IGESDF

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 3382/2024

PROCESSO SEI N.º 04016-00097931/2024-80

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, resolve **PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025** formalizado com a empresa **SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **41.551.247/0001-83**, sediada na **R RUA 12 CHACARA 150 LT 23C SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASÍLIA - DF**, CEP: **72.007-548**, telefone: **(61) 8124-2327**, e-mail: **saramedicaldistribuidora@gmail.com,** neste ato representada pela sua Representante Legal, a Senhora **ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA**, portadora do RG n.º **956*** SSP/DF** e CPF: **373.4**.***-53,** de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no **Edital n.° 3382/2024 (**158957409**)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº: 02/2025 - IGESDF**, obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº: 02/2025 - IGESDF** (162032305), apresentada pela área demandante (184033780);

(ii) do Aceite e Proposta da **FORNECEDORA** quanto à prorrogação (185679765e 185680179);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (185887269);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (187470220); e

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 926/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (189334484), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

2.1. A **prorrogação do prazo de vigência** da **Ata de Registro de Preço nº 02/2025 (162032305)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027**, com fundamento na Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços Originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. A prorrogação da **Ata de Registro de Preço nº 02/2025 (162032305),** as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2426	**ELETRODO DE AGULHA CONCENTRICA** CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, TAMANHO: 37 MM, DIÂMETRO: 0,45MM	UNIDADE	2.000	R$ 29,87	R$ 59.740,00
02	2807	**ELETRODO DE SUPERFICIE PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA** ELETRODO DE SUPERFÍCIE AUTO-ADESIVOS PARA EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	UNIDADE	2.000	R$ 4,77	R$ 9.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 69.280,00 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais)						

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. Após a assinatura da presente prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo o valor em **R$ 69.280,00 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais**, consoante **carta de aceite/proposta apresentada pela Fornecedora** (185679765 e 185680179).

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

5.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindida a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. O **IGESDF** providenciará a publicação do resumo desta prorrogação no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

FORNECEDOR:

ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA Representante Legal
SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA**, **Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/01/2026, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **191571328** código CRC= **3ACF7E88**.

Criado por 00022139, versão 10 por 00022139 em 13/01/2026 15:03:19.